

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
MATRÍCULA PREMIADA 2021 - ESTUDE NO UNIFAGOC
COM BOLSA DE ESTUDO DE 20 MIL REAIS
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, EXCETO MEDICINA

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO MATRÍCULA PREMIADA 2021 - ESTUDE NO UNIFAGOC COM BOLSA DE ESTUDO DE 20 MIL REAIS		Versão: I Data da Implementação: - 02/02/2021
Elaborado por: Pró - Reitoria de Comunicação e Marketing	Aprovado por: Reitor UNIFAGOC	Data da revisão: 07/02/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA
Endereço: ADJALME DA SILVA BOTELHO Número: 20 Bairro: SEMINARIO Município: UBA UF:
MG CEP:36500-000
CNPJ/MF nº: 02.270.109/0001-74

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA
Endereço: ADJALME DA SILVA BOTELHO Número: 20 Bairro: SEMINARIO Município: UBA UF:
MG CEP:36500-000
CNPJ/MF nº:02.270.109/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/02/2021 a 30/04/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/02/2021 a 23/04/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Alunos ingressantes (calouros) em 2021-1 dos cursos de Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem, Estética e Cosmética, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/04/2021 20:40

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2021 00h00 a 23/04/2021 23h59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho NÚMERO: 20 BAIRRO: Seminário
MUNICÍPIO: Ubá UF: MG CEP: 36506-022

LOCAL DA APURAÇÃO: Campus do UNIFAGOC

PRÊMIO

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bolsa de Estudo para aluno Ingressante (calouro) matriculado em 2021.1 em qualquer curso de graduação presencial do UNIFAGOC, exceto Medicina.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmio	Valor total da Promoção R\$
1	R\$ 20.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado por meio do aplicativo SORTEADOR durante Live no Canal no Youtube da TV UNIFAGOC. A numeração de cada cupom será de acordo com o número da matrícula do aluno ingressante que estiver com o status de matrícula ATIVO no dia do sorteio. Cada aluno ingressante, terá direito a 1 cupom, podendo conquistar mais cupons ao indicar pessoas que se tornem ingressantes nos cursos presenciais de graduação do UNIFAGOC durante período de vigência da Promoção. Cada indicado matriculado, resultará em 1 cupom a mais para quem o indicou. As indicações deverão ser feitas obrigatoriamente pelo site <https://unifagoc.edu.br/matriculapremiada>, na área de QUERO INDICAR.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé. Caso o aluno sorteado já não esteja mais registrado entre os matriculados no momento do sorteio. Nestes casos, serão realizados novos sorteios.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado durante Live no Canal no Youtube da TV UNIFAGOC no dia 29 de abril de 2021, a partir das 20h40.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no dia 30 de abril de 2021 na Reitoria do UNIFAGOC.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus ao contemplado(a).

O valor do prêmio deverá ser utilizado conforme a tabela abaixo:

Valor do bônus - R\$ 20.000,00	Valor Mensal de bônus
Cursos com 5 anos de duração (60 meses)	R\$ 333,33
Cursos com 4 anos de duração (48 meses)	R\$ 416,67
Cursos com 2,5 anos de duração (30 meses)	R\$ 666,67

* Caso o valor da mensalidade for maior que o valor mensal do bônus, o aluno receberá bônus no valor máximo da mensalidade do curso sem direito à crédito.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro em hipótese alguma, seja em sua integralidade ou parcialidade.

O regulamento do sorteio estará disponível na Secretaria Acadêmica no campus do UNIFAGOC e no site www.unifagoc.edu.br

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, o mesmo não estará mais disponível;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até dois anos após a apuração da promoção comercial.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 08 de fevereiro de 2021.

Ricardo Belo Couto

Reitor Geral